MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.426/2017

Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação Condomínio Nova Muriaé (ACNM)

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Condomínio Nova Muriaé – ACNM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 24.705.011/0001-35, com sede nessa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de maio de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé